



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

*Ac. Moisés*

31/07/2014

**DECRETO Nº 9.285, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.933, de 18 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 535.500,00 ( quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentárias:

|  |              |
|--|--------------|
| 10.02.12.361.0016.2037   |              |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS               |              |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0020.00000-MANUTENCAO DESENV. DO ENSINO - MDE  |              |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$                            | 31.500,00    |
| 10.02.12.361.0016.2037   |              |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS               |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000-MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - MDE |              |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$               | 150.000,00   |
| 10.03.12.361.0016.2040   |              |
| MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB-PROFESSORES                 |              |
| 3.1.90.04.00.00.00.0 0031.00000-FUNDEB                               |              |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$                            | 145.500,00   |
|  | das dotações |
| 10.03.12.365.0014.2054   |              |
| MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB - PROFESSORES                         |              |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB                              |              |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$                | 7.500,00     |
| 10.03.12.365.0014.2054   |              |
| MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB - PROFESSORES                         |              |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB                              |              |
| OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$   | 41.000,00    |
| 13.04.08.244.0008.2191   |              |
| PISO BÁSICO VARIÁVEL-ATEND.SÓCIO EDUC. À FAMÍLIA                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 1336.00000-PISO BASICO VARIAVEL                |              |
| MATERIAL DE CONSUMO.....R\$  | 50.000,00    |
| 13.04.08.244.0008.2191   |              |
| PISO BÁSICO VARIÁVEL-ATEND.SÓCIO EDUC. À FAMÍLIA                     |              |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 1336.00000-PISO BASICO VARIAVEL                |              |
| OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$               | 80.000,00    |
|  | das dotações |
| 13.04.08.244.0011.2130   |              |
| GESTÃO SISTEMA CADÚNICO E PROGR. BOLSA FAMÍLIA - IGD                 |              |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 1329.00000-PROG BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO     |              |
| PROGR.SOCIAIS  |              |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$                           | 30.000,00    |
| TOTAL.....R\$  | 535.500,00   |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Art.2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos autorizados no Art. 1º deste decreto as reduções:

10.02.12.365.0018.2050
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS
3.1.90.11.00.00.00.00 0020.00000- MDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 150.000,00

10.02.12.365.0018.2050
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS
3.1.90.13.00.00.00.00 0020.00000- MDE
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 31.500,00

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB-PROFESSORES
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 186.500,00

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB-PROFESSORES
3.1.90.13.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 17.500,00

13.04.08.244.0008.2191
PISO BÁSICO VARIÁVEL-ATEND.SÓCIO EDUC. À FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00 1336.00000-PISO BASICO VARIÁVEL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 130.000,00

13.04.08.244.0011.2130
GESTÃO SISTEMA CADÚNICO E PROGR. BOLSA FAMÍLIA - IGD
3.1.90.11.00.00.00.00 1329.00000-PROGRAMA BOLSA FAMILIA E
CADASTRO UNICO PROGR.SOCIAIS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 535.500,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, em 22 de Julho de 2014

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social